

4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE
EEM MONSENHOR JOSE AUGUSTO DA SILVA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS(OS) MONITORAS(ES) DA BUSCA ATIVA
ESCOLAR - NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA - VINCULADAS(OS) AO PROGRAMA
DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará - (Crede 4/Sefor), por meio da Escola de Ensino Médio Monsenhor José Augusto da Silva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e Portaria nº 111//2022 – GAB, publicada no DOE de 09 de março de 2022, página 29, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas(os) monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas visando a busca ativa escolar, contribuindo assim com a manutenção e/ou o aumento das taxas de permanência estudantil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Busca Ativa Escolar - Nem 1 Aluno Fora da Escola é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades no enfrentamento da infrequência e do abandono da(o)s estudantes, de modo a abrandar os impactos da pandemia pelo novo Coronavírus - Covid-19 na aprendizagem, e também garantir a permanência da(o) estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

6.3.	Estar regularmente matriculada(o) na unidade escolar da rede estadual de ensino no ano letivo de 2022 na qual se pretende atuar;
6.4.	Não ter sentença penal transitada em julgado;
6.5.	Não ser servidora(or) da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
6.6.	Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).
7.	DAS VAGAS
7.1.	As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 111/2022 – GAB, Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a quantidade igual de vagas para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as(os) alunas(os) selecionadas(os), a posteriori e por motivos diversos, desistam da monitoria.
7.2.	A chamada das(os) classificadas(os) dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).
8.	DAS INSCRIÇÕES
8.1.	As inscrições serão realizadas através do https://forms.gle/SAV7W3vcepfCLsgY6 sob a responsabilidade da direção da unidade escolar no período de 15 de março até às 23:59 do dia 18 de março de 2022.
8.2.	No ato da inscrição, as(os) estudantes deverão anexar os seguintes documentos:
8.3.	a) Cópia do RG, frente e verso; b) Comprovações de frequência às aulas, referente ao início do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola); c) Comprovações de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2021 (boletim ou declaração); d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos; e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais se maior de 18 anos. As(os) estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor.

12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2022 com vigência da bolsa de 8 (oito) meses, a contar o período de abril a novembro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto neste edital.
- 13.2.** A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a(o) candidata(o) alegar o seu desconhecimento.
- 13.3.** A aprovação da(o) candidata(o) não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da unidade escolar.
- 13.4.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela(o) candidata(o).
- 13.5.** Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo em cada unidade escolar.
- 13.6.** A/O aluno(a) monitor(a) receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Camocim, 14 de Março de 2022.

Ana Paula de Araújo Rocha
Diretora Escolar

Ana Paula de Araújo Rocha
Diretora da EEJA Monsenhor José Augusto da Silva
Mat Nº 159561-1-9
BOE Nº 089 de 15/05/2018